

PROJETO DE LEI Nº 003/2013, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0501 Secretaria Municipal da Agricultura

05012060103151.043 -MAPA PAVIMENTAÇÃO-Pavimentação de Estrada

Vicinal

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 243.750,00

RECURSO VINCULADO: 1167- MAPA PAVIMENTAÇÃO

Objetivo: Obras de Pavimentação de Estrada Vicinal com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

05012060103151.044 – Contrapartida MAPA

PAVIMENTAÇÃO-Pavimentação de Estrada Vicinal

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 13.000,00

RECURSO VINCULADO: LIVRE

Objetivo: Contrapartida do Município nas Obras de Pavimentação de Estrada Vicinal.

05012060103151.045- 1168 MAPA PATRULHA AGRICOLA- Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 195.000,00

RECURSO VINCULADO-MAPA PATRULHA AGRICOLA

Objetivo: Aquisição de Retroescavadeira para incentivo ao Setor Primário do Município com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .

05012060103151.046- Contrapartida - MAPA PATRULHA AGRICOLA

Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 25.000,00  
RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

Objetivo: Contrapartida do Município na aquisição de Retroescavadeira para incentivo ao Setor Primário do Município. .

05012060103151.047- MDA PRONAT- Aquisição de Escavadeira Hidráulica

4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 465.500,00  
RECURSO VINCULADO- 1169 MDA PRONAT

Objetivo: Aquisição de Escavadeira Hidráulica com recursos do Ministério de Desenvolvimento Agrário.

05012060103151.048- Contrapartida- MDA PRONAT  
Aquisição de Escavadeira Hidráulica

4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 9.500,00  
RECURSO VINCULADO- LIVRE

Objetivo: Contrapartida do Município na Aquisição de Escavadeira Hidráulica.

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 951.750,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício nos seguintes recursos e valores: 1167 **MAPA PAVIMENTAÇÃO**, no valor de R\$ 243.750,00, recurso 1168- **MAPA PATRULHA AGRICOLA** , no valor de R\$ 195.000,00, no recurso 1169- **MDA PRONAT**, no valor de R\$ 465.500,00, e a redução da das seguintes dotações orçamentárias:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0501-Secretaria Municipal da Agricultura

Atividade 2.039-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura, Horto Florestal e Programas Rurais

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$.47.500,00  
RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

**TOTAL DE REDUÇÃO R\$ 47.500,00**

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cleto Antonio Salvagni  
Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 25 de janeiro de 2013.

MENSAGEM Nº 003/2013

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: Nº 003/2013**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O projeto de lei anexo trata da abertura de Créditos Especiais, a fim de propiciar ao Município condições legais para abertura de processos de licitação com vistas a realização de obras de pavimentação de Estrada Vicinal na Linha 5ª além de aquisição de retroescavadeira e escavadeira hidráulica para atuar em Programas de incentivo ao Setor Primário do Município.

Para conhecimento dos nobres edis informamos que após a aprovação do presente projeto de lei iniciaremos os procedimentos administrativos para realização das ações previstas neste projeto.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 49/2013

Guaporé, 25 de janeiro de 2013

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 003/2013, que autoriza abertura de crédito especial.

Em anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Valter Luis Mann,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares

Guaporé, RS.